



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1 - contratação da empresa **LABORATÓRIO JUCILAB LTDA - ME**, por **Dispensa Emergencial** (Artigo 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020), para Prestação de Serviços de **EXAMES PCR para detecção do vírus causador da Covid-19**, a fim de atender os usuários da Rede Pública de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do recente surto do novo coronavírus

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1 - As especificações e quantidades constam no Quadro de Especificações e Quantidades anexo.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS E DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação e execução dos serviços:

3.1.1. A solicitação dos serviços será feita pelo setor de epidemiologia do Município, sendo realizado fechamento QUINZENAL para emissão de Nota Fiscal.

3.1.2. O serviço será executado **somente após autorização da Secretaria Municipal de Saúde, em guia emitida especificamente para essa finalidade**, sendo devido pagamento apenas por procedimento autorizado e realizado.

3.1.3. Serão autorizados exclusivamente procedimentos que estejam de acordo com a indicação médica e autorizados pelo Setor de Epidemiologia deste Município

3.2. Da realização do(s) serviços e entrega da nota fiscal

3.2.1. **Tratando-se de caso de urgência o serviço deve ser executado imediatamente após a solicitação**, desde que apresentada autorização do setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde emitida especificamente para essa finalidade.

3.2.2. O fechamento QUINZENAL, com o envio do formulário de atendimento e do relatório de atendimento pelo prestador de serviço para conferência e aceite pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.3. Após o aceite, declarado em termo pela Secretaria Municipal de Saúde, o prestador de serviço devesa emitir a respectiva nota fiscal e encaminha-la a mesma Secretaria, que fará vir conferida e atestada para a Divisão de Compras.

4 - DOS PRAZOS

4.1 - Da vigência do Contrato:

4.1.1 - De acordo com o Art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 "os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados



por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.”.

4.2 – Do pagamento:

4.3.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.3.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

4 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes deste Objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.304.1012.2.375.339039 - 746 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Manut.Bloco Vigilância Em Saúde-Vig.Sanitária - Enfrentamento ao Covid19

5 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 – A fiscalização do Contrato estará a cargo do(a) Servidor(a) Patricia Scodeler Azevedo.

5.2 – A responsabilidade da execução documental (apenso) do Contrato estará a cargo do(a) Servidor(a) Patricia Scodeler Azevedo.

5.3 – A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estarão a cargo da Secretária Municipal de Saúde - Interina

Santa Rita do Sapucaí / MG, 17 de Abril de 2020.


Maria Elisabete Xavier Rezende
Secretária Municipal de Saúde - Interina